



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certidão de Inteiro Teor N° 43.473

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n° 2

Registro Geral

Ficha 01

Matrícula n° 43.473

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2002

IMÓVEL APTO N° 01, do Edifício Neocir Dal-Ri, situado nesta cidade, no lado par da Rua 55-Angelo Schiochet, esquina com a Rua 227-Walter Breithaupt, n° 310, localizada no segundo pavimento (primeiro andar), com uma área privativa de 130,50m², área de uso comum divisão não proporcional de 20,08m², área de uso comum divisão proporcional de 2,54m², área total construída de 153,12m², correspondendo a unidade autônoma a fração ideal do solo de 20,00%; O referido Edifício Neocir Dal-Ri, acha-se edificado no terreno situado nesta cidade, no lado par da Rua 55-Angelo Schiochet, esquina com a Rua 227-Walter Breithaupt, com a área de 525,00m², fazendo frente em 15,00 metros com a Rua 55-Angelo Schiochet, travessão dos fundos em 15,00 metros com terras de Sidio Müller, estrema do lado direito em 35,00 metros 35,00 com a Rua 227-Walter Breithaupt e pelo lado esquerdo em 35,00 metros com terras de Darci Francisco Ramos.

CADASTRADO NA PMJS/SC SOB N° 15.502.

PROPRIETÁRIOS: **NEOCIR DAL-RI**, CI n° 544.969-3-SSP-SC, CPF n° 382.459.819-15, e sua esposa **EDELGARD DAL-RI**, CI n° 2/R-646.480-SSI-SC, CPF n° 646.460.179-20, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, industriais, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke, n° 272, apto. 401, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nesta Comarca sob R.1-25.330, ficha 01, Livro 2-RG, em 26.03.1992, e Instituição de Condomínio registrada sob R.3-25.330, ficha 01v, Livro 2-RG.

A OFICIALA ~~OFICIALA SUBSTITUTA~~ Norma Irlad Romel

R.1-43.473, de 29 de maio de 2002.

TÍTULO: Integralização de Capital Social.

TRANSMITENTES: **NEOCIR DAL-RI**, CI n° 544.969-3-SSP-SC, CPF n° 382.459.819-15, e sua esposa **EDELGARD DAL-RI**, CI n° 2/R-646.480-SSI-SC, CPF n° 646.460.179-20, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, industriais, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke, n° 272, apto. 401, nesta cidade.

ADQUIRENTE: **IRLAD REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob n° 04.626.046/0001-71, estabelecida na Rua 53-Leopoldo Mahnke, n° 272, apto. 401, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Contrato Social da Firma "Irlad Representações Ltda" datado de 17.07.2001, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - sob n° 42203044767 em 28.08.2001.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 18.412,93.

CONDIÇÕES: As constantes do Contrato. Foi apresentada a guia de ITBI - isento conforme Lei n° 1.753/93, artigo 4, parágrafo IX, que fica arquivada nesta Serventia.

PROTOCOLO N° 117.339, de 29/5/2002. (ACP)

A OFICIALA ~~OFICIALA SUBSTITUTA~~ Norma Irlad Romel **VIDE VERSO** E: R\$ 96,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 43.473

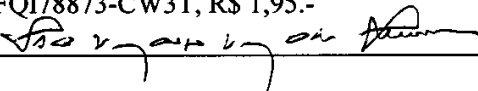
Fls. 01v

AV.2 - 43.473, 30 de outubro de 2019.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 16/10/2019, para constar a alteração da denominação social da adquirente constante do R.1-43.473, para **IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.626.046/0001-71**, conforme 2ª Alteração Contratual e Consolidação datada de 20/11/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20176561030 em 14/02/2018, e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC em 17/10/2019, apresentadas e arquivadas nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 290.673, de 18/10/2019.

Emol: R\$ 109,05, Selo de fiscalização: FQI78873-CW3T, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.3 - 43.473, 30 de outubro de 2019.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

EMITENTE: **IRLAD ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.046/0001-71, com sede na Rua Germano Muller nº 215, Centro, em Schroeder/SC, representada por Neocir Dal-Ri, e Edelgard Dal-Ri, a seguir qualificados.

AVALISTAS: **NEOCIR DAL-RI**, brasileiro, nascido em 03/11/1959, empresário, CI nº 2/R544969-SSP/SC, CPF nº 382.459.819-15, casado com Edelgard Dal-Ri, brasileira, nascida em 10/01/1961, CI nº 646.480-7-SESP/SC, CPF nº 646.460.179-20, pelo regime da comunhão parcial de bens, celebrado em 13/09/1980 e registrado em 30/09/1980, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angelo Schiochet nº 310, Centro, em Schroeder/SC; e **NEKI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.892.289/0001-25, com sede na Rua Germano Muller nº 215, Centro, em Schroeder/SC, representada por Neocir Dal-Ri, e Edelgard Dal-Ri, já qualificados.

CÔNJUGE AUTORIZANTE: **EDELGARD DAL-RI**, já qualificada.

CREDOR: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco/SP.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/2693/2908, emitida aos 28/08/2019 em Joinville/SC.

OBJETO: O imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 460.000,00 (em conjunto com o imóvel objeto da matrícula nº 43.474), em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: Valor do Crédito: R\$ 2.000.000,00; Prazo da Operação: 1096 dias; Data para Liberação do Crédito: 29/08/2019; Encargos Prefixados - Taxa de Juros Efetiva: 0,7800% a.m., 9,7722% a.a.; Periodicidade Capitalização: Diária; Valor do IOF: R\$ 37.659,52; Valor da(s) Tarifa(s): R\$ 2.615,00; Qtde. de Parcela(s): 30; Valor(es) da(s) Parcela(s): R\$ 80.299,32; Vencimento da 1ª Parcela: 30/03/2020; Vencimento da Última Parcela: 29/08/2022; Praça de Pagamento: Joinville/SC. Demais condições constam da Cédula.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplemento daquela, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

Foram apresentados o boleto do FRJ (28346670002754923) devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 710,00, em 21/10/2019, Autenticação: BBD2926 105 804 211019C 710,00R CB05) e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

CONTINUA NA FICHA 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 43.473

Fls. 02

Código de controle da certidão: 5C40.C143.4D85.B6EC, que ficam arquivados nesta Serventia.
CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: c491.6c51.a32d.72fd.2ef4.fdf2.e85b.3868.992b.e707; 7f54.5e2f.bef5.891d.a180.dbf6.506f.c752.b976.fdf1; 49e1.d894.e956.b8c7.90c8.2fe7.f666.9efd.3924.f23a; cccb.0c5e.2a82.d4d0.6e1f.a671.2925.c0ad.b20e.e6b3, em 30/10/2019.
PROTOCOLO Nº 290.896, de 24/10/2019.

Emol: R\$ 946,67 Selo de fiscalização: FQI78878-KOJJ, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.4 - 43.473, 04 de Agosto de 2020.

EM CONFORMIDADE com o Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/2693/2908, objeto do R.3-43.473, celebrado entre a Emitente IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, os Avalistas NEOCIR DAL-RI e NEKI CONFECÇÕES LTDA, e o Credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, que tem por objeto aditar a referida Cédula e/ou aditivos para proceder às alterações, inclusões e/ou exclusões descritas e caracterizadas, nos seguintes termos e condições: "1.1. Incorporação de Parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 01 (UM), vencida respectivamente, em 30/03/2020, ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 2.168.897,91 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). 2.1. Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da referida Cédula/aditivo(s) em razão das alterações anteriormente descritas, da forma a seguir disposta: Nº parc: 1, Vencimento: 29/05/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 2, Vencimento: 29/06/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 3, Vencimento: 29/07/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 4, Vencimento: 31/08/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 5, Vencimento: 29/09/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 6, Vencimento: 29/10/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 7, Vencimento: 30/11/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 8, Vencimento: 29/12/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 9, Vencimento: 29/01/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 10, Vencimento: 01/03/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 11, Vencimento: 29/03/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 12, Vencimento: 29/04/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 13, Vencimento: 31/05/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 14, Vencimento: 29/06/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 15, Vencimento: 29/07/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 16, Vencimento: 30/08/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 17, Vencimento: 29/09/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 18, Vencimento: 29/10/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 19, Vencimento: 29/11/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 20, Vencimento: 29/12/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 21, Vencimento: 31/01/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 22, Vencimento: 02/03/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 23, Vencimento: 29/03/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 24, Vencimento: 29/04/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 25, Vencimento: 30/05/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 26, Vencimento: 29/06/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 27, Vencimento: 29/07/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 28, Vencimento: 29/08/2022; Valor Parcela: 86.832,24. 3.1. Alteração do

VIDE VERSO

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

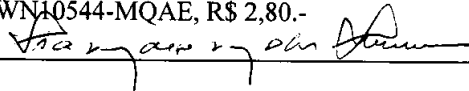
Continuação da Matrícula nº 43.473

Fls. 02v

Percentual da(s) Garantia(s): Alteração do percentual da(s) garantia(s) de 117,55% em relação ao principal, passando a constar o percentual de 108,39%, mantendo-se, em sua integralidade, as demais garantias originalmente constituídas na referida Cédula e não alteradas no presente Aditivo. As avenças objeto do presente Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas da referida Cédula e/ou nos aditivos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, inclusive a(s) garantia(s), eventualmente, ora constituída(s), não expressamente alteradas no presente Aditivo". Aditivo este datado de 22/04/2020, que fica arquivado neste Ofício.

PROTOCOLO Nº 298.969, de 07/07/2020.

Emol: R\$ 90,00, Selo de fiscalização: FWN10544-MQAE, R\$ 2,80.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.5 - 43.473, 04 de Agosto de 2020.

EM CONFORMIDADE com o Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/2693/2908, objeto do R.3-43.473, celebrado entre a Emitente IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, os Avalistas NEOCIR DAL-RI e NEKI CONFECÇÕES LTDA, e o Credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, que tem por objeto aditar a referida Cédula e/ou aditivos para proceder às alterações, inclusões e/ou exclusões descritas e caracterizadas, nos seguintes termos e condições: "1.1. Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cédula: Prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, fixando seu vencimento para 31/10/2022. 2.1. Incorporação de Parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 01 (UM), vencida respectivamente, em 29/05/2020, ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 2.198.095,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e cinco reais e trinta centavos). 3.1. Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da referida Cédula/aditivo(s) em razão das alterações anteriormente descritas, da forma a seguir disposta: Nº parc: 1, Vencimento: 29/07/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 2, Vencimento: 31/08/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 3, Vencimento: 29/09/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 4, Vencimento: 29/10/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 5, Vencimento: 30/11/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 6, Vencimento: 29/12/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 7, Vencimento: 29/01/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 8, Vencimento: 01/03/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 9, Vencimento: 29/03/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 10, Vencimento: 29/04/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 11, Vencimento: 31/05/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 12, Vencimento: 29/06/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 13, Vencimento: 29/07/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 14, Vencimento: 30/08/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 15, Vencimento: 29/09/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 16, Vencimento: 29/10/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 17, Vencimento: 29/11/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 18, Vencimento: 29/12/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 19, Vencimento: 31/01/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 20, Vencimento: 02/03/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 21, Vencimento: 29/03/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 22, Vencimento: 29/04/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 23, Vencimento: 30/05/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 24, Vencimento: 29/06/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 25, Vencimento: 29/07/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 26,

CONTINUA NA FICHA 3

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

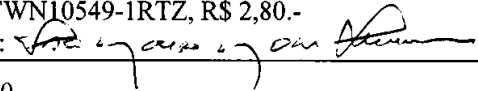
Continuação da Matrícula nº 43.473

Fls. 03

Vencimento: 29/08/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 27, Vencimento: 29/09/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 28, Vencimento: 31/10/2022, Valor Parcela: 88.297,16. As avenças objeto do presente Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas da referida Cédula e/ou nos aditivos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, inclusive a(s) garantia(s), eventualmente, ora constituída(s), não expressamente alteradas no presente Aditivo". Aditivo este datado de 09/06/2020, que fica arquivado neste Ofício.

PROTOCOLO Nº 299.727, de 27/07/2020.

Emol: R\$ 90,00, Selo de fiscalização: FWN10549-1RTZ, R\$ 2,80.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.6 - 43.473, 22 de Dezembro de 2020.

Certifico que devida e legalmente intimada, mediante estrita observância do art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a fiduciante Irlad Administradora Ltda, já qualificada, deixou transcorrer o prazo legal sem que efetuasse a purgação da mora, e tendo em vista o fiduciário ter apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de transmissão "inter vivos", sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 230.000,00, procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09/12/2020, para materializar a **consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária **BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, bairro Vila Yara, em Osasco/SP.**

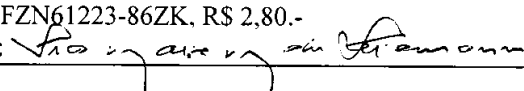
Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 4.600,00, em 07/12/2020, Autenticação Bancária: 0276724927120893968975605) e o boleto do FRJ (28346670004248773) devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 460,00, em 21/12/2020, Nº de controle: 209.557.231.583.347.489|Documento: 0005176), que ficam arquivados nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 1e5a.4ea8.b9c0.e935.de9b.ae94.9832.bc27.3925.2014; 0666.d8ee.4225.98e0.3f47.8f50.f1c6.0eb9.61fc.461c, em 22/12/2020.

PROTOCOLO Nº 305.617, de 11/12/2020.

Emol: R\$ 631,00, Selo de fiscalização: FZN61223-86ZK, R\$ 2,80.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.7 - 43.473, 11 de Maio de 2021.

NOS TERMOS do requerimento datado de 19/04/2021, firmado pelo Banco Bradesco S.A., representado pelos procuradores substabelecidos Cristiana Boyadjian Anjos e Dario Boaventura da Silva, instruído com o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida datado de 12/04/2021, Ata de 1º Público Leilão datada de 07/04/2021 e Ata de 2º Público Leilão datada de 09/04/2021, ambas firmadas pelo leiloeiro oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, averba-se que por força da ocorrência prevista no artigo 27 da Lei 9.514/1997, o credor fiduciário promoveu público leilão para alienação do imóvel, sendo que nos dois leilões previstos restaram negativos não havendo licitantes

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 43.473

Fls. 03v

para o imóvel apreçado, acarretando assim a extinção da dívida em relação ao devedor Irlad Administradora Ltda, e das demais obrigações contratuais e legais entre as partes, relativas à Cedula de Crédito Bancário nº 237/2693/2908, constante do R.3-43.473 e aditivos.

PROTOCOLO Nº 310.797, de 26/04/2021.

Emol: R\$ 90,56. Selo de fiscalização: GCX86628-PJE2, R\$ 2,82.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 43.473. CERTIDÃO emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 43.473. O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 12 de Maio de 2021.

-
- Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala
 Andréa Luisa Ziemann Formigari - Oficiala Substituta
 Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto
 Maiara Tank Ziemann - Escrevente Substituta
 Bruna Rampon Stanguerlin Coelho - Escrevente Substituta
 Elaine Kretschmer Ohlweiler - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão s/Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 2,82

Total: R\$ 2,82



****Validade: 30 dias****